



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Súmula: Dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e Cargos Comissionados do SAMAE do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Altera a redação do artigo 9º da Lei 1561/2021 de 26 de julho de 2021 que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos do SAMAE de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 9º da Lei nº 1561/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º O valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores do SAMAE de Santo Antônio do Paraíso, passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)”.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2024.

---

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

---

**THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA**

Assessora Jurídica



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

### MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e senhores Vereadores:

Visando a valorização dos Servidores Municipais, considerando o aumento do custo de vida vivenciado a cada ano que passa e, a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, encaminha-se o presente o Projeto de Lei que tem o objetivo de reajustar a fim de acompanhar os aumentos anuais no custo de vida diário, no que tange a alimentação.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação do presente e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estimas e antecipamos agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal